



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06.439.988/0001-76

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 284/12 DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Digitador, Agente de Trânsito, Guarda Municipal e Agente Correccional para o ano letivo de 2012, em atendimento da necessidade temporária de excepcional de relevante interesse público da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas para 15 (quinze) Digitadores, 15 (quinze) Agentes de Trânsito, 15 (quinze) Guardas Municipais e 10 (dez) Agentes Correccionais, com caráter temporário para o exercício letivo de 2012, para atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As vagas criadas serão preenchidas em conformidade com as diretrizes a serem utilizadas no processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Conforme é do domínio público, a validade do último Concurso Público deste Município, ocorreu em 19 de março 2010, então, justificam-se tais contratações pelas seguintes razões:

- Digitador:
Não solicitado no concurso.
- Agente de Trânsito, Guarda Municipal e Agente Correccional:
Todos que foram aprovados estão investidos nos cargos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viana/MA, em 05 de março de 2012.